

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 13.993/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 89, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.025/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA

MATRÍCULA

FUNÇÃO

SECRETARIA

PERÍODO DE GOZO

Laila Raissa Mariano Bueno

26.600-8

Técnico em Enfermagem/US

SEMUS

De 30.05.2017

a 25.11.2017

Maria Inês Aparecida de Oliveira Gonçalves

21.739-5

Auxiliar de Serviços Públicos/Gari

SOSUB

De 01.06.2017

a 27.11.2017

Mirele Reis Faustino Ribeiro

27.644-4

Auxiliar de Serviços Públicos/Manutenção e Conservação de Próprios Públicos

SEDUC

De 15.05.2017

a 10.11.2017

Mislaine do Carmo Cardoso

21.744-0

Professor PII

SEDUC

De 26.05.2017

a 21.11.2017

Mislaine do Carmo Cardoso

23.841-7

Professor PII

SEDUC

De 26.05.2017

a 21.11.2017

Poliana Aparecida da Silva Paiva Ribeiro

26.679-9

Agente de Combate às Endemias

SEMUS

De 30.05.2017

a 25.11.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 04 de julho de 2017.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

MÁRCIO PAULO ERBST

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EM

EXERCÍCIO

MÁRIO DE CARVALHO TERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

SAÚDE

ROSANA APARECIDA CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUIZ ROBERTO PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS